

Impresso
Especial

9912208497

Instituto dos
Advogados MG

...CORREIOS...

informativo IAMG

Publicação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais Ano 6 Número 41 Agosto, Setembro e Outubro de 2011

Eleito novo representante do Colégio de Presidentes

ÉLCIO PARAISO

Págs. 6 e 7



A reforma política por Carlos Mário Velloso, ministro aposentado, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral
Página 3

Entrevista: o exame da ordem e o ensino jurídico brasileiro na visão de Paulo Roberto de Gouvêa Medina, jurista e professor emérito da Universidade Federal de Juiz de Fora
Páginas 4 e 5

Artigo: “As reformas do CDC e da Lei Antitruste” por Amanda Flávio de Oliveira, diretora da Faculdade de Direito da UFMG
Página 12

O processo judicial ponto.com

ÉLCIO PARAÍSO

A comunidade jurídica acompanha com interesse os trabalhos do Congresso Nacional, relativos às reformas dos códigos de processo civil e de processo penal. A sociedade brasileira espera por um aprimoramento da tramitação processual. Do ponto de vista temporal, pretende-se a 'duração razoável do processo', fraseado difícil de definir. Todos sabem, no entanto, identificar o que seja a duração não razoável de um processo. O exemplo à mão está no julgamento, em primeira instância, de médicos, no interior de São Paulo, acusados da prática de eutanásia seguida de venda de órgãos de seus pacientes, passados vinte e cinco anos da prática dos atos apontados como delituosos. Eis aí o exemplo claro de falência do processo (pela sua duração não razoável), como instrumento de distribuição da justiça.

É preciso compatibilizar a segurança jurídica e a celeridade processual. São valores constitucionais, estando o segundo compreendido no primeiro. Segurança jurídica é valor de fundo e celeridade processual é questão de forma. Na vida moderna, onde as coisas novas ficam velhas antes mesmo de se tornarem conhecidas, é forçoso admitir que todo sistema de julgamento deve se modernizar, sem conspurcar a segurança jurídica.

Em São Paulo, o TJSP quer inaugurar uma forma de julgamento por e-mails. Os julgadores (relator, revisor/vogal e vogal), de seus gabinetes, sem sessão pública, mediante circulação de votos virtuais dariam por julgados os recursos. É inconstitucional essa forma de julgamento porque não realizada sessão pública, aberta; os interessados (as partes e os advogados) ficam desprovidos de informação. O advogado, que faz parte do julgamento, simplesmente é esquecido (artigos 5º, XIV e LV; 93 IX e 133 da Carta de Ulisses).



José Anchieta da Silva – Presidente do IAMG

Em Minas, o TJMG passou a adotar o denominado 'sistema Temis'. Os recursos, em relação aos quais não haja interesse dos advogados das partes em assistir ou produzir sustentação oral, (não havendo divergência entre os julgadores - relator, revisor e vogais), na sessão pública, são considerados julgados, sendo apenas proclamados os seus resultados.

São modelos distintos. A sessão pública de julgamento é preceito constitucional. O julgamento nos tribunais é coletivo, em nome da sociedade e com a participação dos advogados.

O julgamento virtual dos processos, todavia, não compreende em si, um mal. Não se deve ter medo do novo. Em Brasília, o STF já utiliza o chamado plenário virtual, com o advogado participando do julgamento.

Ao se colocar na morosidade do Poder Judiciário a culpa pelo seu precário funcionamento, não parece coerente negar-lhe o direito à utilização

dos mecanismos modernos de agilização de atos e de procedimentos.

Em Minas está em andamento, ainda, trabalho de revisão do Regimento Interno do seu Tribunal de Justiça. Outros tribunais precisam copiar essa iniciativa. Os regimentos são da maior importância, tem por finalidade assegurar a harmonia da casa: seu funcionamento, a atribuição jurisdicional e administrativa de seus órgãos, o encaminhamento dos processos, a forma e a liturgia interna de atos e procedimentos. O Instituto dos Advogados de Minas Gerais levará sua contribuição.

Novos códigos processuais, 'julgamentos por e-mails', 'projetos Temis', novos regimentos internos, são esforços no sentido de fazer caminhar de mãos dadas, o direito, o processo e a realidade. Muito própria, portanto, a modular advertência de George Ripert: *quando o direito ignora a realidade, a realidade se vinga, ignorando o direito.*



IAMG - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1915
RUA GRÃO PARÁ, 737 CONJ. 301, SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30150-340 - TELEFAX (31) 3241-1226

www.iamg.org.br - iamg@iamg.org.br

DIRETORIA: Presidente: José Anchieta da Silva; Vice-Presidente: Luiz Ricardo Gomes Aranha; 1º Secretário: José Brígido Pereira Pedras Júnior; 2º Secretário: Leonardo de Faria Beraldo Tesoureiro: Wellington Luzia Teixeira. **CONSELHO SUPERIOR** (membros vitalícios): Décio de Carvalho Mitre e Fernando Andrade Ribeiro de Oliveira. **CONSELHO SUPERIOR:** Aristoteles Dutra de Araújo Atheniense, Eugenio Klein Dutra, Orlando de Oliveira Vaz Filho, Carlos Mário da Silva Velloso e Adhemar Ferreira Maciel. **COMISSÃO DE SELEÇÃO:** Ricardo A. Malheiros Fiuzza, Lúcia Massara e Maria Isabel Vianna de Oliveira Vaz. **CONSELHO FISCAL:** Titulares: Raul de Araújo Filho, Maria Beatriz Conde Pellegrino e Antonio Augusto Mercêdo Moreira. Suplentes: Aroldo Plínio Gonçalves, José Marrara e Evandro França Magalhães. **REVISTA DO IAMG:** Ricardo A. Malheiros Fiuzza e Leonardo de Faria Beraldo.

DEPARTAMENTOS DO IAMG: Direito do Consumidor: Alexandre Brígido de Alvarenga Pedras; Direito de Tecnologia da Informação: Sérgio Henriques Zandonata de Freitas; Direito Eleitoral: Antônio Ribeiro Romanelli; Direito Civil: Divanir José da Costa (Dir. Adjunto: Humberto Agrícola Barbi); Teoria do Direito: Fernando José Armando Ribeiro (Dir. Adjunto: Juarez Monteiro de Oliveira Júnior); Direito Ambiental: Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras (Dir. Adjunto: José Arthur de Spirito Kall); Direito Processual Penal: José Barcelos de Souza (Dir. Adjunto: Luciano Santos Lopes); Direito Processual Civil: Luiz Fernando Valladão Nogueira (Dir. Adjunto Bruno Cesar Fernandes); Direito Tributário e Financeiro: Dalmar do Espírito Santo Pimenta (Dir. Adjunta Alessandra Machado Brandão Teixeira); Direito Constitucional: Juliana Campos Horta (Dir. Adjunta Patricia Henriques Ribeiro); Direito Internacional: Antonio Marcos Nohmi; Direito Empresarial: Luciana Diniz Nepomuceno (Dir. Adjunto: Jean Carlos Fernandes); Direito de Família: Luis Fernando Valladão Nogueira (Dir. Adjunto: Sofia Miranda Rabelo); Direito Administrativo e Agrário: Maria Coeli Simões Pires (Dir. Adjunto Luciana Moraes Raso Sardinha); Direito do Trabalho: Maurício Martins de Almeida (Dir. Adjunto Paulo Araújo); Direito Penal: Odilon Pereira de Souza (Dir. Adjunto: Felipe Martins Pinto); Direito das Minas e Energia: William Eduardo Freire; Propriedade Intelectual: Hildebrando Pontes Neto; Direito Municipal: José Nilo de Castro; Direito Previdenciário: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos (Dir. Adjunto Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes); Direito Econômico: Nilson Reis; Direito à Comunicação: Rogério de Vasconcelos Faria Tavares.



INFORMATIVO IAMG: Órgão de divulgação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais | Jornalista Responsável: Sérgio Stockler (MTB 5.741 - MG) | Redação: Pollyanna Alcântara | Colaboração: Lorena Franco | Tiragem: 3.000 exemplares | Periodicidade Trimestral | Distribuição Gratuita

A notícia comentada

Reforma Política e Democracia

Em outubro, a reforma política passou por uma verdadeira sabatina quando partidos da base e de oposição da Câmara se juntaram para fazer severas críticas ao texto do deputado Henrique Fontana (PT-RS). Diante da polêmica gerada muitos viram a possibilidade da reforma ser enterrada por completo. Para comentar o fato, o Informativo IAMG traz o ministro aposentado, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, advogado, Carlos Mário Velloso, que também é membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais.

Sem apoio, reforma política é enterrada

A reforma política proposta pelo PT conseguiu uma façanha: unir todos os partidos da base e de oposição na Câmara contra o relatório do deputado Henrique Fontana (PT-RS), que propõe um sistema híbrido nas eleições proporcionais e financiamento público de campanha com dinheiro de empresas estatais e privadas. Com todas as legendas contra a proposta, Fontana foi obrigado a capitular e a votação do relatório, prevista para ontem na Comissão Especial da Reforma Política, foi adiada por tempo indeterminado.

Em seu relatório, Fontana propõe a instituição do sistema de votação proporcional misto. Ou seja: o eleitor vota diretamente em um candidato para preencher metade das vagas para a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais. Na outra metade, o eleitor vota em uma lista previamente ordenada de candidatos, definida pelos partidos. Os aliados e a oposição argumentam que esse sistema vai beneficiar o PT, por ser o partido com mais identidade ideológica e militância política ativa.

Fonte: trechos da matéria publicada no Portal do Estadão, no dia 6 de outubro de 2011. A notícia completa está disponível no link: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,sem-apoio-reforma-politica-e-enterrada,781869,0.htm>

Análise da notícia por Carlos Mário Velloso

A reforma política acabou não acontecendo. Dizem que ainda será votada pelo Congresso. Melhor seria que não fosse, porque a proposta não é grande coisa.

O relator, deputado Henrique Fontana (PT/RS), propôs a instituição do sistema de votação proporcional misto, em que o eleitor vota num candidato para preencher metade das vagas para a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais. Na outra metade, o eleitor vota em uma lista de candidatos previamente organizada pelos partidos. O relator propõe, mais, a instituição do financiamento público das campanhas, com a criação de um fundo específico, o Fundo de Financiamento de Campanhas Eleitorais, constituído com recursos públicos e por doações de empresas privadas e pessoas físicas. E estabelece segundo turno de votação nos municípios com mais de 100 mil eleitores. Atualmente, o segundo turno ocorre nos municípios com mais de 200 mil eleitores. O projeto reduz o prazo mínimo de filiação para que o candidato possa disputar a eleição, passando de um ano para seis meses.

Precisamos, na verdade, de uma reforma política de envergadura.

Quando presidi o TSE, em 1994/1996, constitui comissão de juristas, que a mídia chamou de “comissão de notáveis”. A Comissão apresentou cinco projetos: reforma do Código Eleitoral, reforma do sistema eleitoral, adotando o distrital misto, reforma partidária,

financiamento das campanhas eleitorais e voto eletrônico. Vingou o voto eletrônico. Voltando à presidência do TSE, em 2005, instituí nova comissão de juristas, que apresentou projeto aperfeiçoador do financiamento das campanhas eleitorais, cuidou da reforma da lei das inelegibilidades e reescreveu todo o capítulo dos delitos eleitorais. Os projetos foram convertidos em projetos de lei, no Senado, por iniciativa do seu presidente.

Certo é que projeto sério de reforma eleitoral deveria adotar o distrital misto. Gosto mais do distrital puro. Todavia, o distrital puro concorre para o bipartidarismo. Melhor seria, então, o misto. Têm razão os que sustentam que o proporcional assegura a representação das minorias. O distrital, entretanto, permite a proximidade do eleitor e a representação das diversas regiões. O distrital misto reúne as vantagens de um e de outro. A metade destinada ao voto proporcional seria eleita em lista fechada, o que fortaleceria os partidos, o que é importante, já que a democracia representativa realiza-se através dos partidos políticos.

Uma reforma partidária é necessária, exigindo-se dos partidos, além da fidelidade partidária, programas consistentes. A cláusula de barreira é indispensável, a fim de que sejam afastadas as legendas de aluguel. Reduzir o prazo de filiação partidária não concorre para a seriedade dos pleitos.

Financiamento público das campanhas nada mais seria do que a instituição da “gas-



ARQUIVO IAMG

tança de dinheiro público”, quando temos muito que fazer, prioritariamente, no campo social. É bom lembrar que o financiamento público não impede o “caixa 2”. O sistema de doações, se bem administrado e fiscalizado, ainda é o melhor. Proibir doações de empresas é uma bobagem. O que é necessário é a instituição de mecanismos de fiscalização. Finalmente, a eleição municipal, em dois turnos, deve ficar restrita aos municípios com mais de 200 mil eleitores.

A democracia é o melhor dos regimes políticos. Aperfeiçoar a forma de escolha dos representantes, conferindo-lhe maior legitimidade, significa tornar mais perfeita a democracia que temos.

“A extinção do exame da ordem seria um retrocesso”

A

exigência do exame da ordem é constitucional ou não? Depois de ser muito debatido pela comunidade jurídica finalmente esse questionamento foi respondido. No dia 26 de outubro, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por unanimidade que é constitucional a exigência de aprovação prévia em exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que bacharéis em direito possam exercer a advocacia. Para falar sobre o exame da ordem e, sobretudo a respeito da qualidade do ensino jurídico brasileiro, o Informativo IAMG conversa nesta edição com o jurista Paulo Roberto de Gouvêa Medina, professor emérito da Universidade Federal de Juiz de Fora, Conselheiro Federal da OAB e membro efetivo do IAB e do IAMG.

IAMG: Alguns segmentos da comunidade jurídica são contra a obrigatoriedade do exame da ordem. O senhor acredita que seria possível criar um novo mecanismo para aferir a competência dos bacharéis recém formados?

Paulo Roberto de Gouvêa Medina: Podem-se admitir, em tese, novos mecanismos capazes de aperfeiçoar o sistema atual, sem abolir o Exame de Ordem. Tais mecanismos, como lembrei em trabalho publicado na obra coletiva “Exame de Ordem”, editada em 1999, consistiriam na conjugação do exame a um estágio subsequente ao curso de graduação, como sucede em Portugal e na França. Seria, para nós, algo semelhante à “residência médica”, que eu chamaria de iniciação profissional. A esse propósito, quero enfatizar um ponto: a tese que sustentei no referido texto foi mal compreendida pelo ilustre Sub-Procurador Geral da República que, emitindo parecer pela inconstitucionalidade do Exame de Ordem, no STF, invocou aquele trabalho, em trechos isolados, para mostrar que também eu, Conselheiro Federal da OAB, era contrário ao exame... Ledo engano! A extinção do Exame de Ordem seria um retrocesso. Isso porque ele representa um mecanismo de aferição das condições básicas exigíveis para que o bacharel em Direito exerça a advocacia. A Ordem, como entidade de seleção profissional vale-se desse mecanismo no desempenho do poder de polícia administrativa sobre a profissão, que lhe incumbe exercer, por atribuição do Estado.

IAMG: Como Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil como a entidade se posiciona frente aos baixos índices de aprovação verificados recentemente no exame da ordem?

PRGM: Os índices de aprovação no Exame de Ordem têm oscilado. Foram mais elevados em 2009, caindo no ano seguinte, para recuperar a sua curva ascensional no IV Exame Unificado, realizado recentemente, quando o índice de aprovação foi de 15,01 % dos inscritos. Dos 121.380 inscritos, lograram aprovação 18.223 candidatos. É, sem dúvida, um índice baixo, mas que reflete as deficiências do ensino jurídico no país e resulta, sobretudo, da proliferação indiscriminada de cursos de Direito.

IAMG: A OAB tem desempenhado algum papel no que tange a fiscalização das instituições de ensino jurídico?

PRGM: A OAB não tem poderes para fiscalizar as instituições de ensino jurídico. Sua competência nesse campo está adstrita aos processos de autorização e reconhecimento de cursos, bem como aos de renovação de reconhecimento. A Ordem atua, assim, no sentido de induzir a correção das falhas existentes e a solução das lacunas verificadas. E bate-se, junto ao MEC, por uma fiscalização efetiva e rigorosa dos cursos.

IAMG: O senhor acredita que a OAB deveria ter o poder de vetar os cursos jurídicos de baixa qualidade?

PRGM: Não. A Ordem não se arroga tal competência nem teria estrutura administrativa para assumi-la. Porque isso implicaria exercer ampla fiscalização sobre as instituições jurídicas, sub-rogando-se ao MEC no desempenho de uma atribuição que lhe é inerente. O que a Ordem deseja é que os pareceres emitidos por sua Comissão Nacional de Educação Jurídica sejam devida-

mente considerados pelos órgãos do MEC, de tal modo que eventual decisão desses em sentido contrário seja convenientemente motivada. Em tese, assim há de proceder-se, consoante o disposto no art. 29, § 7º, da vigente Portaria nº 23 / 2010, que regula os processos de autorização de cursos. Mas, entre a norma e a realidade há “o tal muro do poeta”, como diria Machado de Assis...

IAMG: Quais medidas deveriam ser impostas pelo MEC na garantia de uma educação de qualidade para os alunos do curso de direito?

PRGM: A primeira seria a de só se autorizarem novos cursos atendendo ao critério da necessidade ou relevância social do curso na região em que esse se instalará. A segunda é a de agir com mais rigor no exame do projeto pedagógico apresentado para o curso e da infra-estrutura existente para sua implantação. A terceira é a de adotar critério da mesma natureza no reconhecimento dos cursos, admitindo-se que determinadas situações só comportam uma medida: a do fechamento do curso.

IAMG: Qual a infraestrutura necessária para uma Faculdade de Direito formar um profissional qualificado?

PRGM: Uma Faculdade de Direito precisa contar, fundamentalmente, com uma boa biblioteca. Calha a esse propósito o chiste de Calamandrei: esperar que o estudante possa desenvolver os trabalhos do curso e aprender direito sem frequentar, cotidianamente, uma biblioteca, é o mesmo que programar uma competição de natação sem contar com o espaço aquático em que se possa dar a imersão dos concorrentes na água... Um curso de Direito gira, necessariamente,

ARQUIVO PESSOAL



O Jurista Paulo Roberto de Gouvêa Medina

em torno de uma biblioteca. Esta há de estar, portanto, no próprio local do curso. É a razão pela qual sempre me opus, desde os tempos já distantes em que dirigi minha Faculdade, à concentração do acervo bibliográfico do curso jurídico na biblioteca central da Universidade. Outro ponto indispensável, hoje, em se tratando de infraestrutura das Faculdades de Direito, é o Escritório-Escola com que ela deve contar, isto é, as instalações do seu Núcleo de Prática Jurídica.

IAMG: Em artigo publicado na Revista Del Rey Jurídica, edição 1º semestre de 2010, o senhor relata sua admiração pelas pessoas que possuem a arte da oratória. Qual a importância da sustentação oral nos tribunais?

PRGM: A importância da Oratória nos cursos de Direito está em que essa arte, de que, às vezes, se desdenha, contribui para formar o bom advogado, apto a enfrentar a tribuna do júri, a fazer sustentação nos tribunais, a atuar nas comunidades em que vive como líder ou como agente da cidadania. Sou do tempo dos concursos de oratória, no plano interno das faculdades e em níveis estadual e nacional. Eram certames memoráveis em que os estudantes preparavam-se, especialmente, para esse último papel a que me referi, tão peculiar ao velho bacharelismo, mas de que o país hoje tanto carece. Não é, definitivamente, algo démo-

dé como alguns pensam! As sustentações orais nos tribunais são o último apelo à consciência dos juizes. Como julgador, na Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, posso dar testemunho da diferença que fazem, nos julgamentos.

IAMG: O senhor já publicou várias obras, ensaios e artigos jurídicos. Dentre elas está o livro “Ensino Jurídico, Literatura e Ética”. Como o senhor conseguiu interligar esses três assuntos e até que ponto esses temas estão relacionados?

PRGM: A interligação dos temas nele versados foi espontânea e natural. A literatura, no que diz respeito ao comportamento de certos personagens que trazem no dedo o anel de bacharel em Direito ou no que se refere à visão dos autores – sobretudo dos memorialistas – quanto ao curso jurídico de sua época, é útil para o aperfeiçoamento dos cursos. Certas obras ou peças teatrais, como “O Mercador de Veneza”, de Shakespeare, trazem, no seu enredo, material didático instigante para discussão de temas jurídicos e, com o seu emprego, o professor estará, a um tempo, ilustrando a aula e despertando nos estudantes o gosto pela boa literatura. Há páginas literárias, como “Crainquebille”, de Anatole France, que aguçam o nosso sentimento de justiça. E não se pode dissociar a justiça da moral, da con-

duta ética. A Ética, aliás, deveria ser o fio condutor do ensino jurídico. Há um texto, no livro referido, que trata da Formação Ética do Professor de Direito. As instituições de ensino jurídico deveriam ter em conta que a sua linha de atuação influi também sobre a formação do estudante. Não se pode esperar que de certas escolas mais preocupadas com o marketing do que com o ensino saiam bacharéis de apurado senso ético.

IAMG: Como processualista quais propostas apontadas no projeto do novo Código de Processo Civil o senhor destacaria como sendo de maior relevância?

PRGM: Faço parte da Comissão do Instituto dos Advogados Brasileiros constituída para acompanhar a elaboração do projeto de Código de Processo Civil. Algumas das propostas por ela apresentadas foram acolhidas pelo Senado. Acho louváveis as novas disposições que visam a assegurar o contraditório ou reforçam o requisito da motivação das sentenças. Preocupa-me a *inovação contida no incidente de resolução de demandas repetitivas*. E deixa-me em sobressalto a adoção, como regra, do efeito meramente devolutivo nos recursos, em particular no que concerne à apelação, ainda que cercada essa regra de adequadas cautelas. Essa solução não me parece consentânea com o nosso sistema judiciário, que é o de juízos monocráticos de primeiro grau, diferentemente do que ocorre em alguns países da Europa, em que as causas mais complexas são julgadas, em primeiro grau, por órgãos colegiados. Sei que muitos dirão que estou a colocar-me na contra-mão da história, uma vez que a tendência seria a de reforçar-se a autoridade da sentença de primeiro grau. Mas, como bem observa o Prof. José Carlos Barbosa Moreira, instituir uma inovação como essa, sem, ao menos, analisar, antes, dados estatísticos que indiquem em que medida as sentenças de primeira instância são confirmadas pelos tribunais, é um tiro no escuro. O único levantamento que conheço sobre o assunto é aquele veiculado pelo informativo “Consultor Jurídico”, relativamente às decisões de primeiro grau confirmadas pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro no ano de 2008, que foram da ordem de 58,8%. Os dados são, a meu ver, insuficientes e o índice revelado pouco expressivo para justificar a alteração proposta quanto aos efeitos da apelação.

Antônio Luiz Calmon do IABA é o novo dirigente do Colégio de Presidentes dos Institutos de Advogados do Brasil

ÉLCIO PARAÍSO

O Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG) sediou no dia 12 de agosto, no Automóvel Clube de Minas Gerais, a reunião solene do Colégio de Presidentes dos Institutos de Advogados do Brasil.

Conduzido pelo presidente do Colégio e do IAMG, José Anchieta da Silva, o encontro contou com a presença dos representantes de cinco Institutos de diferentes estados, sendo eles: Fernando Fragoso, presidente do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB); Euclides José Marchi Mendonça, vice-presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP); Antônio Luiz Calmon Teixeira, presidente do Instituto dos Advogados da Bahia (IABA); Luiz Antônio Guerra, presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal (IADF) e Alice Grecchi, presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS). Também estiveram presentes importantes advogados como Ruy Pereira Camilo Junior, Hélio Rubens Ribeiro Costa, Maria Odete Duque Bertasi, ex-presidente do Colégio; juiz Bruno Terra Dias, presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (AMAGIS); além de diretores e membros do IAMG.

O assunto principal da reunião foi a eleição, por aclamação, de Antônio Luiz Calmon, como novo presidente do Colégio, ano 2011/2012. De acordo com Calmon, assumir a presidência após o mandato de Maria Odete Duque e José Anchieta é um cargo de grande responsabilidade. “Darei prosseguimento ao trabalho excelente desenvolvido por eles, de estruturação e solidificação da instituição. O Colégio tem uma importância muito grande porque ele representa a voz dos Institutos. Vamos também debater a formulação legal do Colégio, que hoje existe como uma conjugação de esforços e associação dos Institutos. Porém, isso não nos permite como pessoa jurídica exigir em juízo e fazer determinados pronunciamentos que só são possíveis a quem está constituído legalmente”, explicou.

O novo presidente acrescentou ainda que pretende estimular a criação de outros Institutos nos estados que ainda não possuem. E quanto às reformas que tramitam no Congresso Nacional, ele tem como objetivo dar a mesma condução desempenhada pela gestão anterior. “Outro tema de suma relevância e principalmente neste momento é o questionamento que se faz no Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito da constitucionalidade do exame da ordem. Pra mim ele é imprescindível para a advocacia. Quem se forma numa faculdade de direito se gradua bacharel em direito e não advogado. Se ele quer ser magistrado, procurador, delegado ou defensor



Presidente do IAMG, José Anchieta, com o novo presidente do Colégio, Antônio Calmon, durante sessão solene da instituição

ele tem que se submeter a um concurso público de provas e títulos”, observou Calmon.

Para o advogado José Anchieta da Silva, presidir o Colégio de Presidentes foi uma alegria sem medida. “Acredito que o novo presidente certamente prosseguirá com a nossa pauta de atividades e atribuições. O grande desafio da hora é dar personalidade jurídica ao Colégio que há de se transformar em pessoa jurídica, dessa forma poderemos estar presentes no Congresso Nacional, nos Conselhos das OABs, no Conselho Nacional da Justiça (CNJ), dentre outros. A gente deixa de ser presidente e continua sendo conselheiro do Colégio”, explicou.

Durante a sessão solene, outros temas também foram colocados em discussão como a análise dos projetos do Código Florestal e a Reforma Política que estão em tramitação no Congresso Nacional. Foi apresentada a proposta de apoio às atividades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o fechamento dos trabalhos do terceiro volume da Revista do Colégio que irá tratar sobre o projeto de Novo Código de Processo Civil. Foi discutida ainda a organização da Conferência Nacional dos Advogados a realizar-se no dia 22 de novembro, em Curitiba. Na mesma sessão foi eleito o Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal (IADF), Luiz Antônio Guerra, como representante do Colégio para acompanhamento ao projeto de Novo Código Comercial.

Ações desenvolvidas nos dois últimos mandatos

Durante os dois últimos anos em que o advogado, José Anchieta da Silva, esteve a frente da presidência do Colégio de Presidentes dos Institutos de Advogados do Brasil várias ações foram desenvolvidas sendo a principal delas o acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Juristas, nomeada pelo Senado da República, com a responsabilidade de construir um anteprojeto de novo Código de Processo Civil.

Das treze audiências públicas realizadas antes de conhecido o texto do anteprojeto, e das nove ocorridas após apresentação do texto proposto pela comissão, o Colégio não compareceu em apenas uma.

Como resultado dessa participação várias das propostas nascidas no seio dos Institutos e discutidas no âmbito do Colégio foram acolhidas. Destaque do envolvimento do Colégio acerca do tema foi a criação do movimento “Queremos Vista” que teve o objetivo de que fosse promovido naquele momento novas audiências públicas para que a comunidade jurídica tivesse um tempo maior para conhecer e debater o anteprojeto.

“Os trabalhos dedicados ao anteprojeto de novo CPC acabaram por comprometer outro compromisso, O ‘Projeto Diagnóstico’, através do qual o Colégio necessita conhecer de perto o funcionamento de cada um dos demais Institutos de Advogados no Brasil. Ainda nesse período, duas foram as notas oficiais que os Institutos, após sessões do Colégio, fizeram publicar. Uma delas, colocando-se favoravelmente ao ‘Exame de

Ordem’ – decidida numa das sessões de São Paulo –; e outra colocando-se contrário à chamada ‘PEC dos recursos’ (a PEC do Ministro Peluso), conspiração que se pretende contra os recursos encaminhados para os tribunais federais em Brasília – esta, decidida na sessão do Rio de Janeiro, reiterou José Anchieta.

Vale destacar que nesses dois últimos exercícios as sessões do Colégio prosseguiram

com diversas reuniões de trabalho promovidas nos Institutos de Brasília, São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. “Estivemos também em Fortaleza, Ceará, por oportunidade da celebração dos oitenta anos do Instituto daquele Estado, onde o nosso Colégio foi lembrado e foi homenageado, por iniciativa do seu presidente Doutor José Alberto Rolla”, avaliou o presidente do IAMG.

Presidentes dos Institutos aprovam indicação

FOTOS: ÉLCIO PARAÍSO

Destacamos abaixo breve depoimento de cada um dos presidentes que estiveram na reunião quanto a expectativa em relação a gestão do advogado Antônio Luiz Calmon frente a presidência do Colégio.



Fernando Fragozo – Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB)

“O IAB que é o órgão mãe de todos os demais Institutos, o mais antigo, de abrangência nacional, com advogados nele inscritos de todos os estados da federação. Participamos do Colégio com muito prazer e muita alegria. Nós últimos dois anos o presidente José Anchieta desenvolveu um trabalho técnico e de efetiva associação. Esperamos do novo presidente a continuidade e o desenvolvimento dessas boas raízes que o Anchieta deixou na presidência do Colégio”.



Euclydes José Marchi Mendonça – Vice- Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP)

“A expectativa do IASP é a melhor possível. Antônio Luiz Calmon foi um entusiasta da criação do Colégio de Presidentes desde o primeiro momento. Então, nada mais natural que ele assuma esse lugar que lhe é de direito. Calmon é um colega fantástico, um amigo. E ele tem a grande qualidade de agregar e eu tenho certeza que ele vai unir ainda mais os Institutos, porque ele integra como membro efetivo, o IASP, o IAB e o IAMG. Na verdade ele pertence a todos”.



Alice Grecchi – Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS)

“Com certeza o presidente Antônio Calmon vai conduzir os trabalhos do Colégio no mesmo nível que o presidente José Anchieta vinha conduzindo. Calmon tem um conhecimento que nos orgulha e uma capacidade muito grande de agregação. Ele tem sempre participado ativamente de todos os trabalhos do Colégio. Acho que de Belo Horizonte para Bahia vai ter uma boa troca porque vai ser uma continuação do trabalho que já vem sendo realizado. É isso que esperamos, ou seja, que os grandes esteios continuem a serem impostos e buscados. Portanto, o Colégio ganhará muito com a gestão de Antônio Luiz Calmon”.



Luiz Antônio Guerra – Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal (IADF)

“Antônio Luiz Calmon tem todas as credenciais para bem representar o Colégio de Presidentes. E por certo o fará muito bem diante de sua experiência, serenidade e competência. Tivemos como pauta vários itens de extrema importância para o Colégio e consequentemente para a cultura jurídica nacional. E acreditamos que Calmon levará adiante toda essa pauta dando ênfase inclusive na formalização e constituição do Colégio de Presidentes de modo que ele possa se fazer representar ativo e passivamente na defesa dos interesses nacionais, culturais e jurídicos, perante as cortes superiores”.

Maria Odete Duque Bertasi – primeira presidente do Colégio de Presidentes dos Institutos de Advogados do Brasil

“Registro meus cumprimentos pelo mandato do presidente José Anchieta da Silva que consolidou as atividades do Colégio”.

Homenagem a renomados juristas, lançamento da Revista IAMG e participação na XXI Conferência Nacional dos Advogados encerram as atividades do ano

Darcy Bessone, San Tiago Dantas e José Cabral. Esses são os nomes dos três grandes juristas a serem homenageados pelo IAMG, no dia 30 de novembro, às 19 horas, na Academia Mineira de Letras (Rua da Bahia, 1466, Lourdes – BH).

Poucos brasileiros marcaram o seu tempo quanto o advogado, acadêmico, jornalista, militante político e diplomata, Francisco Clementino de San Thiago Dantas. Sua trajetória profissional começou quando ainda era jovem, aos 21 anos. Revelou-se excepcional advogado quando obteve aos 29 anos a cátedra de Direito Civil pela Faculdade Nacional de Direito. Como muitos de seus companheiros de geração e de inquietude intelectual e política, se tornou ativo militante integralista.

Considerado como um dos causídicos mais importantes que Minas já produziu e um dos associados referência do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, José Cabral, faleceu em 2008, aos 97 anos, em plena maturidade advocatícia. Exerceu importantes cargos no governo de Minas. Na OAB/MG foi secretário por um mandato e vice-presidente, por cinco anos, em dois mandatos sucessivos.

Darcy Bessone de Oliveira Andrade foi outro grande jurista de sua época. Em 1958 presidiu o IAMG e esteve durante dois mandatos a frente da presidência da OAB/MG nos períodos de 1961 a 1962 e de 1963 a 1964.

A programação do evento em homenagem ao centenário desses reconhecidos advogados contemplará também a posse de novos associados e os lançamentos da Revista nº 17 do IAMG e da obra “O futuro do processo civil no Brasil”, de Lúcio Delfino.

Temas diversificados compõem nova publicação

A Revista do IAMG – nº17 conta com a participação de diretores e membros do Instituto que este ano produziram artigos que versam sobre os mais variados temas. Dentre eles o direito constitucional, filosofia do direito, direito administrativo, direito processual civil, direito empresarial, direito civil, democracia, direito do trabalho, direito tributário e técnica legislativa.

Nesta edição os leitores terão a oportunidade de lerem pronunciamentos que relembram a história do IAMG na seção “Memória do Instituto”. “Temos quatro discursos do presidente José Anchieta da Silva, evidenciando sua característica dinâmica, e a palestra sobre *A influência da Universidade de Coimbra na História do Brasil*, pronunciada pelo advogado luso-brasileiro Otacílio Ferreira Cisto, precedida de saudação ao palestrante, feita por mim”, destaca o diretor da Revista, o advogado Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza.



Liberdade, Democracia e Meio Ambiente permeiam XXI Conferência Nacional dos Advogados

O Instituto dos Advogados de Minas Gerais está organizando uma comitativa para participar da XXI Conferência Nacional dos Advogados que ocorrerá na cidade de Curitiba, de 20 a 24 de novembro. Na ocasião o presidente do IAMG, José Anchieta da Silva, fará uma homenagem ao advogado e professor, Caio Mário da Silva.

Discutindo o tema “Liberdade, Democracia e Meio Ambiente”, o Congresso é mais do que uma reunião periódica de profissionais da advocacia. O evento será uma oportunidade para repassar um amplo e variado painel de temas contemporâneos, cujo interesse extrapola o âmbito próprio dos juristas.

Dentre os assuntos a serem pautados destacamos, a democratização do acesso à justiça; uma nova abordagem em torno do ensino jurídico, as deficiências das grades curriculares, a precariedade dos laboratórios de pesquisa e a continuada mercantilização e banalização do diploma; a espantosa

– e por que não dizer vertiginosa – evolução das ferramentas tecnológicas e seu impacto nos processos, nas audiências e no ensino a distância.

Importantes nomes do direito estarão presentes como Antonio Jose Avelas Nunes, professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Arnaldo Versiani, ministro do TSE; Benjamin Zymler, presidente do TCU; Carlos Ayres Britto, ministro do STF; Cármen Lúcia Antunes Rocha, ministra do STF; Fernando Haddad, ministro da Educação; Maria do Rosário, ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ricardo Lewandowski, ministro do STF e presidente do TSE, e outros grandes profissionais da área.

As inscrições continuam abertas e podem ser feitas pelo site: <http://conferencia.oab.org.br>. Mais informações no e-mail conferencianacional@oab.org.br ou pelo telefone: (61) 2193-9619.

Obra homenageia professor Wille Duarte Costa

No dia 20 de setembro foi lançada na Livraria Del Rey a obra "Títulos de Crédito – Homenagem ao professor Wille Duarte Costa".

Coordenado pelo advogado e diretor do departamento de direito empresarial do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, Jean Carlos Fernandes, o livro reúne professores, mestres e doutores em direito civil e direito comercial, todos advogados militantes na área empresarial, que abordam o tema preferido e ensinado pelo homenageado: os títulos de crédito. Em treze artigos didático-doutrinários, os autores examinam os aspectos mais importantes desse grande instituto do direito comercial, que continua indispensável às práticas comerciais, mesmo com os desafios do processo eletrônico.

Essa justa e proveitosa homenagem ao saudoso professor Wille Duarte Costa conta com a participação dos autores: Alexandre Bueno Cateb, Auer Baptista Freire Júnior, Carine Silva Diniz, Carlos Alberto Rohrmann, Fernanda Paula Diniz, Jean Carlos Fernandes, João Paulo Fernandes, Marcília Duarte Costa de Avelar, Rodrigo Almeida Magalhães, Rubia Carneiro Neves, Sérgio Mendes Botrel Coutinho, Tiago Fantini Magalhães e Vinícius José Marques Gontijo.



DIVULGAÇÃO

Presidente e Diretor do IAMG são homenageados pelo Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais

O presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, José Anchieta da Silva, foi agraciado no dia 17 de setembro, com a Comenda Colar Alferes Tiradentes. A medalha, concedida pela Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira, foi entregue também aos advogados Jorge Lasmar, Marco Aurélio Baggio, Wagner Colombaroli, Euripedes Zumpano Santos, Tarcísio José Martins, ao engenheiro Fernando Antônio Xavier Brandão e ao professor Raymundo Nonato Fernandes.

De acordo com o presidente do IAMG, José Anchieta, a Comenda representa o valor cada vez mais crescente que se atribui à cidadania. "É a medalha do Alferes Tiradentes que figura de fato toda a Minas Gerais em todo o seu tempo, trajetória e caminhada na contribuição da formação deste Brasil grande que temos. É uma alegria que recebo principalmente em nome do IAMG".

Durante a solenidade o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais concedeu também a várias personalidades do direito a Medalha Israel Pinheiro. Um dos homenageados nessa categoria foi o diretor do departamento de direito processual penal do IAMG, José Barcelos de Souza. "É uma grande honra para mim receber essa medalha de um instituto tão conceituado como este e que tem a frente a figura ímpar do professor Jorge Lasmar", destacou Barcelos.

ÉLCIO PARAÍSO



IAMG cria comissão especial para debater o novo regimento interno do TJMG

Encontra-se em fase de aprovação de propostas, a elaboração do novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. No dia 12 de setembro foi realizada audiência pública para apresentação de sugestões à comissão especial encarregada da elaboração do novo regimento, que substituirá o modelo vigente.

Atento ao fato o Instituto dos Advogados de Minas Gerais constituiu sua comissão especial com a finalidade de promover estudo a respeito, propondo encaminhamento de sugestões, na elaboração e no aprimoramento do projeto que vier a ser apresentado. A Comissão é presidida pelo Conselheiro Aristoteles Dutra de Araújo Atheniense, com a coordenação do diretor secretário, José Brígido Pereira

Pedras Júnior. A comissão ainda é composta pelos advogados: Adriano Perácio de Paula, Aparecido João D`Amico, Bernardo Ribeiro Câmara, Claudiovir Delfino, Dalton Caldeira Rocha, Elza Maria Alves Canuto, Evandro França Magalhães, Felipe Martins Neto, Jorge Ferreira da Silva Filho, Juliana Cordeiro de Faria, Luciano Santos Lopes, Luiz Fernando Valladolid Nogueira, Luiz Ricardo Gomes Aranha, Maria Cristina Conde Pellegrino, Nilson Reis, Odilon Pereira de Souza, Valéria Veloso Tribuzzi e Wellington Luzia Teixeira.

O projeto do novo Regimento Interno deve ser concluído pela comissão especial do TJMG até 6 de fevereiro de 2012.

Governador Antonio Anastasia institui Medalha Professor Paulo Neves de Carvalho

O governador de Minas Gerais, Antonio Anastasia, instituiu a Medalha Professor Paulo Neves de Carvalho, destinada a homenagear cidadãos mineiros que tenham desempenhado papel de relevância, atuado de maneira notável ou realizado trabalhos e pesquisas que contribuam com a gestão e administração pública. A medalha foi instituída por meio do Decreto 45.755, publicado na edição de 8 de outubro de 2011, do Minas Gerais, Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

"O professor Paulo Neves de Carvalho é a referência emblemática da escola mineira do Direito Administrativo. Ele não só dá nome à Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, como simboliza a própria escola de Direito Administrativo, pelo

exemplo, legado e forte sementeira", afirmou o governador.

A medalha, acompanhada de um diploma, segundo o decreto, será concedida anualmente pelo governador.

Também foi criado o Conselho Permanente da medalha presidido pelo vice-governador do Estado. Farão parte ainda do conselho os secretários de Governo, de Casa Civil e Relações Institucionais e de Planejamento e Gestão, além do advogado-geral do Estado, do presidente da Fundação João Pinheiro e diretor da Escola de Governo.

Em encontro sobre a reforma política professor Sacha Calmon adverte sobre o voto distrital

No dia 2 de setembro, o Instituto dos Advogados de Minas Gerais promoveu, no Automóvel Clube, o terceiro almoço sobre a reforma política. O palestrante dessa edição foi o advogado tributarista e professor Sacha Calmon, que enfatizou a discussão sobre o voto distrital.

Antes da explanação de Calmon, o presidente do IAMG, José Anchieta da Silva, fez um breve pronunciamento ressaltando que a democracia brasileira tem dado sinais de maturidade. “Em outros tempos, se debateu e se decidiu, por exemplo, sobre a nossa divisão geopolítica; sobre o voto obrigatório; sobre sistema de governo. Agora, sem riscos de ruptura institucional e sem terrorismo de esquerda ou de direita, vamos, mediante uma revolução das ideias, realizar uma verdadeira, saudável e fraterna reforma política que o Brasil tanto necessita e reclama”, ponderou.

O professor Sacha Calmon iniciou sua palestra fazendo uma dura crítica ao fato de que a reforma política não se resume a disciplinar assuntos de menor ponta, como a suplência dos senadores, mudar o dia da posse dos eleitos ou sugerir o financiamento público das campanhas eleitorais.

Seu pronunciamento versou principalmente a respeito das eleições proporcionais, chamando atenção para o “distritão”, que significa que vereadores e deputados devem ser eleitos pelo número dos votos obtidos, seja qual for o partido deles, dividindo-se entre todos os postulantes de dada sigla partidária os votos da legenda. Desaparece o coeficiente eleitoral, a favorecer as pequenas legendas, os puxadores de votos.

Ao debater sobre o voto distrital misto, segundo o qual os eleitores, no âmbito de cada estado, votariam em dois candidatos para os cargos eletivos estaduais e federais. Um deles seria votado no estado inteiro e o outro no distrito, sob a justificativa de ficar próximo à opinião dos seus eleitores no distrito. Sacha Calmon exemplificou o fato chamando atenção para três casos:

- Como dividir os distritos na zona metropolitana de São Paulo, com 22 milhões de pessoas?
- Em Manaus vivem 90% da população do Amazonas. Como dividir os distritos?
- Em Minas, com cerca de 12 milhões de eleitores, como seriam distribuídos os 72 deputados estaduais e 48 federais. Trinta e seis federais



Dentre todos os temas abordados o mais enfatizado pelo palestrante foi o voto distrital

seriam distritais e 36 regionais. Vinte e quatro estaduais seriam distritais, e os da outra metade regionais. A uma, teríamos distritos federais e estaduais desiguais. A duas, os distritos seriam enormes. A englobar vários municípios com características diversas, às vezes até conflitantes, em razão de disputas intermu-

nicipais. Basta imaginar um distrito conjugando Fabriciano e Ipatinga. A três, o deputado distrital seria um corretor dos interesses locais, um obstinado proponente de emendas parlamentares a tornar o orçamento do estado e da União colchas de retalhos, a favorecer a corrupção institucionalizada.

Mudanças necessárias

Outros assuntos a respeito da reforma política também foram pontuados por Calmon, como as emendas parlamentares, que, de acordo com ele, são excrementos. “Deputados não têm direito a receber verbas do orçamento, pois foram eleitos para fazer leis e não se autopromoverem e se autofartarem da res pública”.

Quanto aos cargos em comissão o advogado afirmou que a ideia é diminuí-los, principalmente na União, mas abrangendo estados e municípios. “Como contraponto, teríamos uma burocracia estável, profissionalizada, com base na meritocracia, típica das carreiras do Estado como nos EUA e na Europa. Dizem que temos mais de 40 mil cargos em comissão nos três níveis da federação, sendo 22 mil na União, a receber polposos ganhos em desfavor do princípio da eficiência”, revelou.

Para finalizar o palestrante ainda acrescentou: “a fidelidade partidária deve ser fortalecida (o voto é do partido). A mudança partidária deve ser regrada com austeridade. A lei Ficha Limpa deve ser aprimorada. O voto em lista fechada é caciquismo, coronelismo, mandonismo. O financiamento público de campanha é pura enganação. Devemos incentivar as doações individuais e corporativas como nos EUA. É impossível detê-las e punir exemplarmente os financiamentos ocultos, primeira etapa da corrupção. O foro privilegiado merece extirpação e varas especializadas em corrupção política são imprescindíveis”.

ÉLCIO PARAÍSO



O encontro contou com a participação de notáveis advogados, diretores e membros do IAMG

Seminário reúne grandes profissionais na discussão sobre Direito Minerário

ÉLCIO PARAÍSO

“

Política Mineral e Soberania Nacional” foi o tema explorado neste ano no seminário de Direito Minerário que ocorreu no

dia primeiro de setembro, no Automóvel Clube de Minas Gerais. Coordenado por William Freire, diretor do departamento das Minas e Energias do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, o encontro contou com a presença de notáveis profissionais da área como Tiago de Mattos, Instituto Brasileiro de Direito Minerário (IBDM); Gen. Sérgio Ernesto Alves Conforto, Centro de Estudos Estratégicos da FAAP; Emanuel Martins Simões Coelho, Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Fernando Pereira de Carvalho, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

A abertura foi promovida pelo presidente do IAMG, José Anchieta da Silva, que iniciou seu discurso dizendo: “nossa instituição carrega uma responsabilidade social, política e institucional, por isso tem o dever de fomentar o debate, principalmente na área da mineração que é uma vocação natural de nossa terra”.

A primeira explanação foi realizada por Fernando Pereira, da Companhia de Recursos Minerais, que falou a respeito do serviço geológico do Brasil citando algumas características especiais da mineração. De



Para William Freire temos condições de fazermos uma mineração de forma inteligente, ou seja, soberania sob riquezas minerais

acordo com o palestrante, o serviço geológico é de responsabilidade governamental e que para ele ser exercido com soberania é necessário ter informações corretas e precisas, pois só assim o governo é capaz de tomar decisões.

Logo depois foi a vez do Gen. Ernesto Alves, do Centro de Estudos Estratégicos da FAAP, que focou sua palestra na geologia da Amazônia.

Para encerrar, o coordenador

William Freire ressaltou que ninguém entende a estrutura jurídica das riquezas minerais no país se não entender a conjuntura política e social sob a qual ela foi criada e também a estrutura política das demais nações que tem potencial de mineração. Para o advogado é necessário entender o direito minerário nesse contexto.

Durante sua fala William Freire afirmou que as grandes perguntas

que se faz hoje são: o que é interesse nacional? Qual a função do estado no uso dos poderes que a própria Constituição Federal o outorga? Como atuar para fazer a mineração acontecer no cenário nacional? “Nós podemos exercer a soberania dos recursos naturais e fazer com que a mineração participe efetivamente disso, pois apenas 0,3 do território brasileiro é ocupado por mineração”, finalizou.

Comissão de Novos Advogados do IAMG aborda o direito na pós-modernidade

A

Comissão de Novos Advogados do Instituto dos Advogados de Minas Gerais promoverá no dia 17 de novembro, às 19 horas, na sede do IAMG (Rua Grão Pará, 737, conj.301, Santa Efigênia – BH), mais uma edição do encontro “O Direito na Pós- Modernidade”. O evento apresentará a palestra “As relações de consumo no meio eletrônico” com a presença dos advogados Bernardo Menicucci Grossi e Alexandre Atheniense. As inscrições continuam abertas e podem ser feitas pelo telefone: (31)3296-8331 ou e-mail: lucas@efeitoeventos.com.br.

De acordo com o coordenador da Comissão, Alexandre Costa, a sociedade vem passando por grandes mudanças e transformações, a cada dia surgem novas situações e conflitos e é obrigação do direito acompanhar esta transição para continuar se fazendo efetivo. “O nosso objetivo é debater as novas realidades sociais e jurídicas, mantendo atualizados os nossos advogados e operadores do direito”, destaca.

Este é o primeiro projeto realizado pela Comissão de Novos Advogados que pretende no próximo ano dar continuidade às discussões a respeito do direito na pós-modernidade e desenvolver ainda atividades específicas para os novos e futuros profissionais da área. A Comissão é uma iniciativa pioneira da atual administração, presidida pelo jurista José Anchieta da Silva.

Coordenada pelos causídicos Alexandre Costa e Heitor Barbosa, a Comissão tem como objetivo demonstrar na prática seu engajamento no estudo e propagação de temas atuais do direito, que tenham relevância social e acima de tudo que representem a real demanda do mercado da advocacia. “Almejamos fortalecer, tanto político quanto institucionalmente o IAMG e obter o reconhecimento da comunidade jurídica sempre nos pautando no exercício da ética, respeito e na excelência na execução de nossas tarefas”, explica Costa.

As reformas do CDC e da Lei Antitruste

por Amanda Flávio de Oliveira
Diretora da Faculdade de Direito da UFMG



A disciplina jurídica da economia e do mercado sempre se revelou tarefa desafiadora. Entre as razões dessa dificuldade, reside o caráter essencial e tendencialmente estabilizador do Direito, e que se traduz, no direito positivo, no princípio da segurança jurídica, ao passo que a economia e seus fenômenos mostram-se, intrinsecamente, dinâmicos.

É incontestável, todavia, a crescente complexidade dos fatos econômicos. Além de dinâmicos, os fatos econômicos encerram, a cada dia, mais elementos ou circunstâncias, a tornar as normas vigentes, e disciplinadoras das relações jurídico-econômicas, facilmente obsoletas ou insuficientes.

É no contexto da complexidade contemporânea dos fatos econômicos que se assiste, no Brasil, à atualização de duas das principais leis essenciais para a disciplina do mercado: o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Antitruste.

O Código de Defesa do Consumidor brasileiro (CDC), Lei n. 8.078/90, tem sido, desde sua publicação, reconhecido internacionalmente por sua estrutura bem formatada e pelo nível de direitos reconhecido. No plano interno, desde a sua entrada em vigor, comenta-se positivamente sobre a eficácia da lei e a importância que adquiriu no contexto de consolidação da cidadania e dos direitos sociais no país. Não obstante a sua atualidade, uma vez que se trata de uma lei eminentemente principiológica, o legislador brasileiro concluiu pela necessidade de sua atualização, para, ao positivar novas dis-

ciplinas, afastar argumentos contrários à sua aplicação a certas relações.

Nesse sentido, o Senado Federal instituiu Comissão de juristas, sob a Presidência do Ministro Herman Benjamin, ele próprio um dos coautores do anteprojeto do CDC, para propor a inserção na lei de questões como a disciplina das relações de consumo virtuais, bem como a temática do superendividamento. Esta última, em especial após a crise estadunidense de 2008, constitui principal tema em discussão em todo mundo no que concerne ao consumerismo. Busca-se, com a disciplina do superendividamento, encontrar um ponto de equilíbrio na disciplina da oferta de crédito no mercado, que, por um lado, não represente desincentivo ao crescimento econômico, mas que, de outro, possibilite o seu fornecimento responsável. Por fim, deve ainda ser revista, no bojo da reforma do CDC, a disciplina das ações coletivas, tendo em conta a possibilidade de implementação das novas técnicas alternativas de resolução de conflitos.

Já no que se refere à lei antitruste, Lei n. 8.884/94, a realidade, há muito, requereria a sua revisão. Desde o ano de 2000, temas como a redundância da atuação dos entes administrativos integrantes do chamado “Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência” (SBDC), ou o curto mandato dos Conselheiros, previsto na lei como sendo de apenas dois anos, apontavam para a necessidade de mudanças. Diversas iniciativas nesse sentido ocorreram desde então, sem êxito. Mais recentemente, voltaram à pauta discussões pela urgência da moderni-

zação da lei, consubstanciadas na tramitação do PL n. 3.937/04, e que culminou com sua aprovação, em 05 de outubro passado, na Câmara dos Deputados.

Entre os aspectos em modificação, destaca-se o estabelecimento do denominado “controle prévio de atos de concentração”, e que representa a imposição legal para que empresas envolvidas em fusões e incorporações submetam e obtenham, antes de sua realização, o ato para aprovação pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), autarquia para tanto responsável. Da forma como previsto na lei 8.884/94, embora obrigatória a submissão, poderia ela ocorrer em até 15 dias da realização do ato de concentração, o que sempre ocasionou apreensão no mercado quanto à decisão a ser proferida na esfera administrativa, ao final da sua análise, e depois de já consolidada a operação.

A reflexão sobre as duas mencionadas iniciativas de modernização das leis, no contexto da evolução das políticas públicas antitruste e consumerista no Brasil, permite vislumbrar, com clareza, a solidez que atingiram, no país, essas políticas. A necessidade de mudanças legais reflete, nos dois casos, um estágio avançado de evolução institucional em ambas as questões. As mudanças propostas, uma vez concretizadas, serão hábeis a inserir o Brasil, no cenário internacional, em posição que nada deixa a dever a economias mais maduras no que se refere à disciplina jurídica da economia de mercado, e traduz importante incentivo ao desenvolvimento nacional.